



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.307, DE 14 DE MARÇO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal
a receber recurso financeiro
da LBA.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

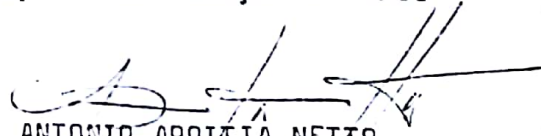
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori
zado a celebrar convênios, contratos e/ou aditivos com a Fun
dação Legião Brasileira de Assistência - LBA, para recebimen
to de recursos financeiros destinados a aquisição de materi
ais, equipamentos e melhoria da infra-estrutura das creches
e/ou do Projeto Primeira Criança.-


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 1988




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração